



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

cmportoalegredonorte@yahoo.com.br

Emenda Aditiva e Modificativa nº 07/2021

AUTOR: JEFERSON SOUSA DOS SANTOS

Apresenta Emenda Aditiva e Modificativa a LOA – PL Nº 042/2021 - de autoria do Poder Executivo Municipal de Porto Alegre do Norte/MT.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, Sr. **Daniel Rosa do Lago** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - Alterar no ANEXO 6 – DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO – EXERCÍCIO DE 2022 – Orçamento Fiscal da Seguridade Social e de Investimentos, Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ter a seguinte redação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
...	Realizar Oficinas para famílias de Comunidades Indígenas	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00

Parágrafo Único - Os recursos da parceria acima no valor de **R\$ 12.000,00** serão provenientes do ANEXO 6 – DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO – EXERCÍCIO DE 2022 – Orçamento Fiscal da Seguridade Social e de Investimentos, Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEIRO – que passa a ter a seguinte redação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
0412200012001	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito	0,00	841.999,50	0,00	841.999,50

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação juntamente com o Projeto de Lei Emendado, revogada as disposições contrárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

cmportoalegredonorte@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida emenda com a inclusão dos artigos supra, pelo fato de já haver nas comunidades indígenas a práticas das oficinas, contudo, no presente projeto de lei, não estava destinando valores para continuar a realizar tais atividades, com isso, a emenda se faz fundamental para a continuação em favor dos nossos povos que vivem neste município.

Com isso, esta emenda apresentada por este Parlamentar visa suprir as ausências e anseios que a população e o município necessitam de uma administração voltada com os olhos para o bem dos munícipes.

Com estes fundamentos, espera-se aprovação da proposição.

Sala das Sessões, aos 08 de dezembro de 2021.

JEFERSON SOUSA DOS SANTOS

VEREADOR - PDT